



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 046/2022

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, à servidora **MARIA LÚCIA FURTADO**, matrícula nº 583-51, inscrita no CPF sob o nº 980.920.836-15, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos I/Agente de Serviços Gerais, Classe "I", Grau "M".
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de fevereiro de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE



Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança

CNPJ: 18.239.590/0001-75

www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

PORTEIRA Nº 046/2022

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, à servidora **MARIA LÚCIA FURTADO**, matrícula nº 583-51, inscrita no CPF sob o nº 980.920.836-15, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos I/Agente de Serviços Gerais, Classe "I", Grau "M".
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de fevereiro de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 239/2022

Retifica a Portaria nº 046/2022, de 01/02/2022, que concedeu aposentadoria por idade, com proventos proporcionais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Retificar a Portaria nº 046/2022, de 01/02/2022, cuja publicidade deu-se no Diário Oficial do Município, na data de 04/02/2022, p. 2, que passará a vigorar com a seguinte redação:

2. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, à servidora MARIA LÚCIA FURTADO, matrícula nº 583-51, inscrita no CPF sob o nº 948.920.836-15, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos I/Agente de Serviços Gerais, Classe "I", Grau "M".

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

4. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 23 de maio de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE